



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
construindo um novo futuro

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação acostada é verdadeira e reafirmo a solicitação do pagamento referente aos meses de Setembro e Outubro, para que seja cumprido o compromisso firmada entre o Servidor e a Gestão Municipal. Esses Servidores em regime de contrato vinculado à Secretária de educação exerceram suas atividades profissionais, nos meses acima citados, mas não receberam seus proventos.

Por ser verdade, dou fé e assino.

Euriclea Ferreira Santos de Souza
EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
constituindo uma nova história

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os servidores em relação anexa, exerceram atividades profissionais nos meses de Setembro e Outubro 2018. Os mesmos não receberam seus salários referentes aos referidos meses.

Por ser verdade, dou fé e assino.

NEUMA CLEA VELOSO CORREIA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

2017/2018

REQUERIMENTO

Informações do requerente

Nome: <u>Franciele Francisco Louiz</u>		
CPF/CNPJ <u>039.343.104-47</u>	Estado civil:	Telefone:
Endereço: <u>Rua Propriedade S/N</u>		
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Caaporá</u>	UF: <u>PA</u> CEP: <u>53.326.000</u>
Cargo: <u>Professora</u>	Lotação: <u>Educação</u>	Matrícula: <u>100084</u>
E-mail:	RG: <u>3.918.186</u>	

Venho requerer de Vossa Senhoria:

<input type="checkbox"/>	Certidão
<input type="checkbox"/>	Licença prêmio
<input type="checkbox"/>	Licença sem vencimento
<input type="checkbox"/>	Férias
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros - Especificar
Justificativa/ Exposição de Motivos/ Outras Informações Complementares: <u>Reconhecimento de Kuidar.</u>	

Caaporá, 04 de abril de 20 19.

ASSINATURA DO REQUERENTE



CAAPORÁ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:
Francielle Francine Luiz CPF nº
038.343.194-47 e RG nº 3.938.385 exerceu suas
atividades, função Professora, em regime de
contrato, vinculado a Secretaria de Educação do Município de Caaporã-
PB, cumprindo jornada de trabalho de 40 horas semanais, na escola
Escola Municipal Antonio Deloso, nos meses de
setembro e outubro de 2018.

Por ser verdade, dou fê e assino.

Caaporã, 13/10/2019

Lucia Vitorino Chaves de Araújo
Assinatura

CONTEÚDOS TRABALHADOS E SITUAÇÕES DIDÁTICAS

<p>CONTEÚDO <u>Matemática</u> <small>ANEXO 128</small> <u>Álgebra</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Exercícios de</u> <u>álgebra para movimento</u> <u>de corpos</u></p> <p><u>25, 09, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>	<p>CONTEÚDO <u>Matemática</u> <small>ANEXO 128</small> <u>Álgebra</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Exercícios de</u> <u>álgebra para movimento</u> <u>de corpos</u></p> <p><u>25, 09, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>	<p>CONTEÚDO <u>Português</u> <small>ANEXO 141</small> <u>Textos de imprensa</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Marcar alguns</u> <u>parágrafos em que foram</u> <u>usados os verbos</u> <u>passados</u></p> <p><u>28, 09, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>
<p>CONTEÚDO <u>Português</u> <small>ANEXO 129</small> <u>Textos de imprensa</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Exercícios de</u> <u>álgebra para movimento</u> <u>de corpos</u></p> <p><u>25, 09, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>	<p>CONTEÚDO <u>Português</u> <small>ANEXO 129</small> <u>Textos de imprensa</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Exercícios de</u> <u>álgebra para movimento</u> <u>de corpos</u></p> <p><u>25, 09, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>	<p>CONTEÚDO <u>Português</u> <small>ANEXO 142</small> <u>Textos de imprensa</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Exercícios de</u> <u>álgebra para movimento</u> <u>de corpos</u></p> <p><u>01, 10, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>
<p>CONTEÚDO <u>Matemática</u> <small>ANEXO 134</small> <u>Subtração</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Exercícios de</u> <u>álgebra para movimento</u> <u>de corpos</u></p> <p><u>04, 09, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>	<p>CONTEÚDO <u>Matemática</u> <small>ANEXO 134</small> <u>Subtração</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Exercícios de</u> <u>álgebra para movimento</u> <u>de corpos</u></p> <p><u>04, 09, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>	<p>CONTEÚDO <u>Português</u> <small>ANEXO 143</small> <u>Textos de imprensa</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Exercícios de</u> <u>álgebra para movimento</u> <u>de corpos</u></p> <p><u>02, 10, 2018</u> <u>Franciele Luiz</u></p>

CONTEÚDOS TRABALHADOS E SITUAÇÕES DIDÁTICAS

CONTEÚDO: Português ALUNO Nº 144
Importância de texto
e Eritmo e a rima.
 ATIVIDADE TRABALHADA: Leitura e texto e produção
para textos literários.
Formar frases com
as palavras tempo, vida e amor
ASS. DO PROFESSOR
 03/10/2018 Franciele Souza
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Português ALUNO Nº 146
Diádo de palavras
Formar de frases
Diádo. Form. as
palavras e formar
frases com cada uma
das
ASS. DO PROFESSOR
 05/10/2018 Franciele Souza
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Português ALUNO Nº 145
Formar de palavras e
frases
 ATIVIDADE TRABALHADA: Formar de
frases com palavras
de palavras e formar
frases com cada uma
das
ASS. DO PROFESSOR
 05/10/2018 Franciele Souza
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Português ALUNO Nº 147
frases
 ATIVIDADE TRABALHADA: Formar de
frases com palavras
de palavras e formar
frases com cada uma
das
ASS. DO PROFESSOR
 05/10/2018 Franciele Souza
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Português ALUNO Nº 148
frases
 ATIVIDADE TRABALHADA: Formar de
frases com palavras
de palavras e formar
frases com cada uma
das
ASS. DO PROFESSOR
 05/10/2018 Franciele Souza
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Português ALUNO Nº 149
frases
 ATIVIDADE TRABALHADA: Formar de
frases com palavras
de palavras e formar
frases com cada uma
das
ASS. DO PROFESSOR
 05/10/2018 Franciele Souza
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDO: Português ALUNO Nº 150
frases
 ATIVIDADE TRABALHADA: Formar de
frases com palavras
de palavras e formar
frases com cada uma
das
ASS. DO PROFESSOR
 05/10/2018 Franciele Souza
DATA ASS. DO PROFESSOR

CONTEÚDOS TRABALHADOS E SITUAÇÕES DIDÁTICAS

<p>CONTEÚDO: <u>153</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>153</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>153</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>153</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>153</u></p>	<p>CONTEÚDO: <u>154</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>154</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>154</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>154</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>154</u></p>	<p>CONTEÚDO: <u>155</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>155</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>155</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>155</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>155</u></p>	<p>CONTEÚDO: <u>156</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>156</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>156</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>156</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>156</u></p>	<p>CONTEÚDO: <u>157</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>157</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>157</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>157</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>157</u></p>	<p>CONTEÚDO: <u>158</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>158</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>158</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>158</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>158</u></p>	<p>CONTEÚDO: <u>159</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>159</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>159</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>159</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>159</u></p>	<p>CONTEÚDO: <u>160</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>160</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>160</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>160</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>160</u></p>	<p>CONTEÚDO: <u>161</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>161</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>161</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>161</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA: <u>161</u></p>
---	---	---	---	---	---	---	---	---



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CAPORA
FICHA FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2018

18/06/2019

Matrícula: 100034

Nome: FRANCIELE FRANCISSCA LUIZ

C.P.F.: 018.343.194-47 PIS/PASEP: 200.12875.38.5

Data Nas.: 16/08/1984

Órgão: 02071 - SEC. EDUCACAO FUNDERB 60%

Cargo: 1090- PROFESSOR(A) B1 - CONT

Regime: CTR

Data Adm.: 01/02/2018

Código	Descrição	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	12º Salário	Total
--------	-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------	---------	----------	----------	-------------	-------

VANTAGENS

1100	VENCIMENTOS	-	-	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	-	-	1.200,00	1.200,00	-	9.600,00
1109	PREFERENCIA DE SALARIO	-	-	-	-	120,00	-	-	-	-	-	-	-	-	120,00
	TOTAL DE VANTAGENS - R\$	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.320,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	9.720,00

DESCONTOS

2100	INSS	-	-	88,00	98,00	88,00	98,00	98,00	98,00	98,00	-	-	98,00	98,00	788,00
	TOTAL DE DESCONTOS - R\$	0,00	0,00	88,00	98,00	88,00	98,00	98,00	98,00	98,00	0,00	0,00	98,00	98,00	788,00
	VALOR LIQUIDO - R\$	0,00	0,00	1.104,00	1.104,00	1.224,00	1.104,00	1.104,00	1.104,00	0,00	0,00	1.104,00	1.104,00	0,00	8.932,00

OBS.: Este documento não é válido como comprovante de rendimentos para declaração de IRRF, pois poderá haver valores que não foram pagos.



PARECER TÉCNICO N.º 030/2019

Processo/Ofício/SESCAA nº: 160/2019

Assunto: Reconhecimento de Dívida

Objeto: Folha de pagamento

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Empresa Interessada: FRANCIELE FRANCISCO LUIZ CPF: 018.343.194-47

Veio ao conhecimento desta Controladoria para análise e emissão de Parecer Técnico pedida quanto ao reconhecimento de dívida a respeito do não pagamento dos vencimentos do servidor supracitado, conforme declaração em anexo do Secretário de Finanças.

É o relatório.

Conforme constam nos documentos anexos ao processo e por informações colhidas com o pessoal dos recursos humanos, restou constatado que alguns servidores ficaram de fora da folha de pagamento mesmo prestando serviços a Edilidade.

Pelo que, define-se o reconhecimento de dívida como o procedimento administrativo instaurado com o fim de indenizar o contratante de boa-fé, por serviços ou produtos entregues à Administração Pública, sem a regular cobertura contratual e sem o efetivo pagamento.

A legislação vigente admite o instrumento de reconhecimento de dívida como forma de não incorrer o contratante em enriquecimento injustificado em face do empobrecimento do contratado.

A Lei 4.320/64 versa que:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica"

Cabe destacar ainda, que a mesma norma que autoriza o reconhecimento de dívida, também exige que a Administração Pública apure a responsabilidade do servidor que deu causa ao não empenhamento em data devida, com a conseqüente prestação de serviço ou fornecimento de produto, haja vista que o dispositivo legal sob análise, parágrafo único do art. 59 da lei 8666/93, é expresso neste sentido: *"promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa"*.

Isso porque, os servidores públicos estão obrigados a seguir a legislação. Ora, se houve a nulidade de algum contrato, houve o descumprimento de alguma norma por parte do agente administrativo, com prejuízo ao interesse público, sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar alguma sanção administrativa ao referido infrator.

A ausência da apuração não impede o pagamento da indenização, pois representaria enriquecimento ilícito à Fazenda Pública. Porém, acarretará responsabilização administrativa da autoridade competente pela autorização do pagamento, por omissão do dever legal de comunicar a irregularidade à autoridade competente pela apuração.

Portanto, o reconhecimento de dívida se apresenta como um procedimento administrativo que viabilizará o pagamento de indenização, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93, desde

que



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

construindo uma nova história

- a) comprovada prestação de serviço à Administração Pública;
- b) ausência de cobertura contratual válida, para o serviço prestado à Administração Pública;
- c) boa-fé do particular, representada pela sua não concorrência à nulidade contratual;
- d) ausência de pagamento serviço, fornecido sem cobertura contratual.

Diante do exposto, estando presentes os requisitos supracitados, a declaração de reconhecimento de dívida por parte do Secretário de Finanças, o anexo da prestação dos serviços para a Prefeitura Municipal de Caaporá, a dotação orçamentária e demais documentos que instruem o processo, **OPINO favoravelmente ao pagamento referente aos vencimentos trabalhados e não percebidos nos meses de setembro e outubro de 2018 no valor total de R\$ 2.400,00**.

Por fim, para evitar qualquer responsabilidade administrativa ao ordenador da despesa, deve ser apurada ainda, a responsabilidade do servidor que deu causa à ausência de cobertura contratual.

É o Parecer.

Caaporá/PB, 19 de junho de 2019.


Flávio Augusto Cardoso Cunha
Controlador Geral do Município
Mat. 10000234